



### Portaria n.º 532/2004

de 20 de Maio

Considerando que, para efeitos de fixação das bases do projecto de emparcelamento rural do perímetro da Moita, se esgotou o período de reclamação, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, importa proceder à declaração de fixação das bases do referido projecto de emparcelamento.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 103/90, de 22 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1.º São declaradas fixadas as bases do projecto de emparcelamento rural do perímetro da Moita decorrido o período em que foram submetidos à reclamação dos interessados os elementos referidos no n.º 1 do mesmo artigo, não tendo sido apresentada qualquer reclamação.

2.º O perímetro referido no número anterior abrange terrenos da freguesia de Alvorninha, do concelho das Caldas da Rainha, assim delimitado:

Poente — coincide com o limite da freguesia (na direcção norte), a partir da ponte da Mateira, até à ponte da EM 567;

Norte — segue a EM 567 até ao Casal do Vale Forno e depois segue pela ribeira dos Ameais até à ponte do Casal Moscão;

Nascente — segue pela estrada do Moscão até ao caminho agrícola da Junqueira que faz ligação aos Chãos; segue pelo caminho do Moscão e atravessa o lugar dos Chãos até à estrada que liga Alvorninha aos Chãos;

Sul — segue em direcção a Alvorninha até à estrada dos Casais da Granja e daí até ao cruzamento do Chiote; depois inflecte (à esquerda, para sul) na estrada de Vila Nova até à Várzea; vai pelo caminho particular dos Jerónimos até à ribeira de Vila Nova; segue pela extrema dos prédios

rústicos n.ºs 3200019, 3200020 e 3200058 da secção 32 até à extrema sul da freguesia de Alvorninha, nos Casais do Vinho Novo; vai pela extrema da freguesia até à ribeira de Alvorninha, na ponte da Trabalharia; segue, depois, pela ribeira até à ponte da Mateira.

O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*, em 2 de Maio de 2004.

### Portaria n.º 533/2004

de 20 de Maio

Considerando que, para efeitos de fixação das bases do projecto de emparcelamento rural do perímetro do Zambujal, se esgotou o período de reclamação e não tendo sido apresentada qualquer reclamação importa proceder à declaração de fixação das bases do referido projecto de emparcelamento.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 103/90, de 22 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1.º São declaradas fixadas as bases do projecto de emparcelamento rural do perímetro do Zambujal decorrido o período em que foram submetidos à reclamação dos interessados os elementos referidos no n.º 1 do mesmo artigo, não tendo sido apresentada qualquer reclamação.

2.º O perímetro referido no número anterior abrange terrenos da freguesia de Alvorninha, do concelho das Caldas da Rainha, assim delimitado:

Poente — coincide com a ribeira do Marialva desde o ponto de cruzamento com a EM 567, no lugar de Vale Forno, até ao lugar das Antas;

Norte — segue o limite de freguesia até à estrada de Vale Serrão/mata de Porto Mouro;

Nascente — segue pela estrada do Vale das Cavadas até à estrada da Leirosa; no cruzamento da estrada para as Varzinhas vai pela estrada de ligação da Varzinha até ao pontão da ribeira dos Ameais;

Sul — coincide com a ribeira dos Ameais até Vale Forno.

O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*, em 2 de Maio de 2004.

### Portaria n.º 534/2004

de 20 de Maio

Considerando que, para efeitos de fixação das bases do projecto de emparcelamento rural do perímetro de Alvorninha, se esgotou o período de reclamação, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, importa proceder à declaração de fixação das bases do referido projecto de emparcelamento.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 103/90, de 22 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1.º São declaradas fixadas as bases do projecto de emparcelamento rural do perímetro de Alvorninha,